

Regulamento 2025 Brief Aberto NOS/WTF

ARTIGO 1º Descrição do Concurso

O **Clube da Criatividade de Portugal (CCP)**, em parceria com a **NOS**, lança um briefing aberto a todos os jovens profissionais do país, que tenham entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos. Este é um concurso que pretende dar visibilidade a novos talentos na área da criatividade, **desafiando os jovens a desenvolver uma proposta de ideia que faça a marca WTF reter os seus clientes num contexto especialmente desafiante no setor das telco.**

ARTIGO 2º Condições de participação

Quem pode participar:

1. Jovens dos 18 (dezoito) aos 30 (trinta) anos, à data da participação;
2. Jovens portugueses e estrangeiros (com comprovativo de residência em Portugal);

Só pode ser apresentada uma proposta por participante, no entanto, são aceites trabalhos de duplas ou triplas criativas, sendo que o prémio será a dividir pelos elementos grupo.

ARTIGO 3º

Candidatura

A candidatura deve ser submetida de acordo com o presente Regulamento e de acordo com as regras relativas ao concurso.

1. Preenchimento e submissão do formulário [ficha de inscrição](#) e [declaração assinada](#). Após inscrição do formulário será atribuído pela organização um ID (número de identificação), que deverá ser utilizado para identificar a proposta a concurso (a identificação do/s autor/es não pode constar diretamente nas propostas).
A declaração assinada é submetida neste formulário.
Caso não receba o ID até 48h após submetida a inscrição e envio do declaração por favor enviar email para briefabertoccp@clubedacriatividade.pt
Caso o candidato não use um email do gmail deverá preencher este [formulário](#) e enviar imagem do CC (apenas frente) e declaração assinada para o briefabertoccp@gmail.com

2. Submissão de Proposta em PDF no [formulário](#).

ARTIGO 4º

Condições de utilização da tipografia NOS

1. A NOS autoriza a detenção e utilização das suas tipografias no estrito âmbito da realização da proposta Brief Aberto CCP 2025. Não está autorizada nenhuma utilização para outros efeitos que não seja no interesse da NOS. Não está autorizada nenhuma divulgação a outros utilizadores sem autorização expressa da NSO;

ARTIGO 5º

Júri

O Júri é constituído por 5 (cinco) elementos:

- 3 (três) representantes do CCP;
- 2 (dois) representantes NOS;

ARTIGO 6º
Critérios de avaliação do Júri

1. Adequação e originalidade da ideia proposta;
2. Capacidade de passar a mensagem pretendida ao público-alvo;
3. Capacidade, adequação ao tema e originalidade;
4. Atratividade visual da campanha.

ARTIGO 7º
Prémio

1. Será premiada apenas 1 proposta;
2. Prémio é monetário de 1.000,00 € (mil euros), além disso o vencedor poderá ser selecionado para representar Portugal em atividades internacionais do Clube e para ser jurado júnior no Festival do CCP de 2026.
3. Caso o trabalho seja realizado em dupla ou tripla, o prémio será dividido entre os concorrentes.
4. O/s representante/s da proposta vencedora assinam um documento de quitação receção do prémio com a identificação do valor do recibo;
5. A NOS é detentora de todos os direitos de usufruto da proposta vencedora, tal como ela é apresentada pelo/s candidato/s (direitos de utilização e imagem em todos os meios), a qual poderá ser objeto de adaptações a realizar pela marca;
6. Fica a cargo da NOS a decisão de execução ou não da proposta vencedora, bem como a seu cargo todos os custos de produção e/ou aquisição de banco de imagens.
7. Caso a marca deseje avançar com a produção de alguma das propostas, que necessite de apoio do vencedor, deverá ser considerado um fee à parte, para alterações e acompanhamento de produção.
8. Os/s autores/es da proposta vencedora são anunciados no dia 23 de maio, no âmbito do 27º Festival CCP 2025. O/s seu/s nome/s e projeto vencedor, será divulgado nos sites, newsletters, comunicado de imprensa e redes sociais do Clube da Criatividade e da NOS.
9. Os concorrentes, não vencedores, são detentores de todos os direitos sobre as suas candidaturas e ideias apresentadas.

ARTIGO 8º

Calendário

1. Envio propostas até dia 25 de março de 2025 às 18h00.
2. O Júri irá avaliar propostas online e nomear até um máximo de 10 (dez) propostas para shortlist.
3. Nomeados shortlist a anunciar até 18 de abril.
4. O Júri irá reunir presencialmente em abril para eleger o vencedor.
5. Divulgação do Vencedor no dia 23 de maio, no decorrer do 27º Festival CCP 2025, em local a anunciar.
6. Entrega do Prémio (valor monetário) a efetuar até final de julho 2025.

ARTIGO 9º

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

1. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é NOS Comunicações, SA – pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa com o número 502604751 e sede Apartado 8134 EC Cabo Ruivo 1802-001 Lisboa que os tratará conjuntamente com o Clube da Criatividade de Portugal (CCP), parceiro no “Brief Aberto CCP _ NOS”.
2. Os dados pessoais tratados serão os estritamente necessários com a finalidade de validar as inscrições no concurso, bem como de assegurar as necessárias condições de participação.
3. No decorrer desta iniciativa ocorrerá também a recolha de som e imagens, em todos os espaços afetos ao património da NOS e do CCP e, bem assim, no decorrer de cerimónia de entrega dos prémios resultantes deste concurso, em espaço destinado a esse fim, com vista à promoção e comunicação do apoio concedido pela NOS dando dessa forma visibilidade, junto do público em geral, ao contributo da Instituição para o fomento e a divulgação nacional e internacional da arte criativa. Estes registos poderão ser objeto de transmissão, reprodução, publicação, promoção e adaptação, nos meios e suportes que a NOS e o Clube entenderem por bem, da disponibilização das imagens e/ou som, bem como, conteúdos produzidos, designadamente para a comunicação social; website da NOS; suas redes sociais e profissionais e folhetos ou boletins de informação em que sejam convidados a participar.
4. O tratamento de dados pessoais tem por base o consentimento livre, específico, informado e explícito dos participantes neste concurso. Ao assinalar positivamente, através de um visto, o termo de consentimento para o tratamento de dados pessoais disponibilizado, estará a manifestar concordância e autorização a que os seus dados pessoais sejam utilizados neste âmbito.

5. Os dados pessoais dos concorrentes são tratados e conservados pela NOS e pelo parceiro CCP no estrito cumprimento da legislação aplicável, sendo armazenados em sistemas de informação específicos ou em arquivos físicos.
6. O prazo de conservação dos dados varia de acordo com a finalidade para a qual a informação é utilizada, pelo que, nessa medida, os dados de faturação são conservados por um período de 10 (dez) anos, tomando, também, por referencial para a determinação do período de conservação adequado o Regulamento, bem como, as várias deliberações das autoridades de controlo de proteção de dados, nomeadamente da CNPD. O parceiro CCP assume os mesmos prazos de conservação sobre a informação partilhada.
7. No que respeita aos seus dados pessoais, poderá:
Solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, ou opor-se ao seu tratamento – verificadas as condições legalmente previstas. O exercício destes direitos poderá ser feito preferencialmente por escrito, junto do parceiro CCP, para estes efeitos, o e-mail: briefabertoccp@clubedacriatividade.pt
Apresentar, sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, uma reclamação à CNPD ou a outra autoridade de controlo competente, nos termos da lei, caso entenda que o tratamento dos seus dados pessoais pela NOS ou pelo CCP não respeitem a legislação aplicável.
8. Nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, são garantidos os direitos constantes na informação cedida relativa à participação no “Brief Aberto CCP NOS/WTF designadamente, a possibilidade de retirar, a qualquer momento, o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, para as finalidades referidas, o que não invalida, no entanto, o tratamento dos mesmos efetuado até essa data, com base no consentimento previamente dado.

ARTIGO 10º

Disposições finais

1. A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento;
2. A inscrição e seu conteúdo serão da inteira responsabilidade de cada candidato;
3. O concorrente vencedor deverá apresentar um recibo para a receção do seu prémio monetário;
4. Todos os projetos deverão ser inéditos e originais e deverão ser criações dos próprios concorrentes;
5. Ambos os documentos: “Ficha de inscrição e consentimento para o tratamento de dados” e “Declaração” devem ser preenchidos e submetidos no formulário.
6. A linha apoio candidaturas será o telemóvel nº. 915 195 910

7. Situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela organização, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respectivas deliberações.

FIM.